



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**PORTARIA Nº 5.002 , DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

**Altera membros da Comissão Especial para condução do processo de alienação dos bens inservíveis ao patrimônio do município de Espírito Santo do Turvo Designada pela Portaria Nº 4.857, de 23 de Janeiro de 2023 e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo-SP,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2.348, de 23 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Alterar o Art. 1º, da Portaria nº 4.857, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º.** Fica criada e designada Comissão Especial para condução do processo de alienação dos bens inservíveis ao patrimônio do município, sob a Presidência do Primeiro, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:”

- a) Fernando dos Santos, CPF/MF nº 291.389.408-92;
- b) Agenor Carvalho dos Santos Filho, CPF/MF nº 884.688.448-53;
- c) Rogerio dos Santos, CPF/MF nº 191.537.148-14;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- d) Regiane Pereira Rodrigues Fraga, CPF/MF nº 296.102.838-88;
- e) Edson Luiz Pereira, CPF/MF nº 270.609.618-79.

**Artigo 2º.** As demais disposições da Portaria nº 4.857 permanecem inalteradas.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se válida até a conclusão de todo o trâmite do leilão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Espírito Santo do Turvo, 02 de agosto de 2023.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 5.000 em 02/08/23

Fls nº \_\_\_\_\_ livro nº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.

  
**Afonso Nascimento Neto**

**Prefeito Municipal**